



São Paulo, 02 de agosto de 2024.

Comunicado Sinapro-SP nº 07/2024

Assunto: Contribuição Empresarial/Assistencial Patronal

Car@,

Mais uma vez vimos lembrá-lo sobre a **obrigatoriedade do recolhimento da contribuição empresarial/assistencial patronal** estabelecida pela **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2025**, celebrada entre o **Sinapro-SP** e o **Sindicato dos Publicitários**.

O não pagamento da contribuição fere o compromisso que as agências estabeleceram ao aderirem à Convenção e impacta a atuação do Sinapro-SP, que depende destes recursos para seguir trabalhando a favor das agências e para que elas e os publicitários estabeleçam condições adequadas nas negociações salariais e de trabalho, entre outras atividades de apoio ao setor. Atrasos no recolhimento da contribuição prejudicam o equilíbrio financeiro da entidade e, posteriormente, essa situação impacta as próprias agências, que dependem da nossa atuação para atuar na definição da CCT.

É importante lembrar que a Contribuição Empresarial/Assistencial Patronal foi aprovada durante assembleia geral com a participação e aprovação da categoria, em 13 de março de 2024, e passou a vigorar a partir de 01/04/2024, independente de filiação ou não ao Sinapro-SP. Seu recolhimento é obrigatório e a cobrança é realizada de acordo com o previsto pela legislação e os termos da própria convenção.

A fim, inclusive, de que os interesses da sua agência sejam representados nas negociações com o Sindicato dos Publicitários é importante cumprir o que está previsto na convenção e na lei, realizando sua contribuição e, também, participando da votação no próximo ano. Se você não paga e não participa da votação, alguém faz isso por você.

Além disso, os benefícios da Contribuição Empresarial/Assistencial Patronal não se restringem à CCT.

O seu pagamento permite que o Sinapro-SP continue atuando para fortalecer todo o setor publicitário, em diversas frentes, como assessoria jurídica e iniciativas como o Documento de Valores

Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.656 – 2º andar – Cj. 21 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3035-0099 - Site: www.sinaprosp.org.br



Referenciais de Serviços Internos, o Guia de Licitações Públicas, além da realização de cursos, palestras e workshops gratuitos.

Nosso trabalho só é possível com o apoio das agências de propaganda. Portanto, sua contribuição é importante para a manutenção desses serviços, assim como para que a entidade possa continuar defendendo e apoiando todas as empresas do setor.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos sobre a contribuição sindical obrigatória e, sobretudo, para apresentar a sua agência o leque de serviços que o Sinapro-SP disponibiliza para apoiar o desenvolvimento do seu negócio.

Contamos com o seu apoio!

Atenciosamente,

Roberto Tourinho
Presidente